



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Processo SPDOC 38626/2010

Contrato de Gestão nº 41/2010

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 41/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma do direito, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo, Capital, CEP 01028-900, CNPJ/MF 51531.051/0001-80, neste ato representada por seu titular, **SR. MARCELO MATTOS ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.455.951-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.721.728-07, denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Organização Social na área da Cultura, com sede em nesta capital, na Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.495.643/0001-00, neste ato representada pelo seu diretor executivo, o Sr. Marcelo de Oliveira Lopes, brasileiro, músico, portador da cédula de identidade RG nº 16.713.316 e inscrita no CPF/MF nº 054.051.548-74, denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar este **2º termo de aditamento** ao Contrato de Gestão nº 41/2010 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente aditamento fica alterado o Anexo Técnico I – Programa de Trabalho 2012, para a readequação das metas nos projetos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – OSESP” e “Programas Educacionais e Atividades Didáticas da Fundação OSESP”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo de aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado dentro de até 20 (vinte) dias.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Exmo. Sr. Marcelo Mattos Araujo

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Marcelo de Oliveira Lopes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

PROGRAMA DE TRABALHO E METAS – 2012
(OBRIGAÇÕES E DIREITOS / ORGANIZAÇÃO / CRITÉRIOS DE
AVALIAÇÃO)

Este anexo técnico estabelece o programa de trabalho e metas para a Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - FUNDAÇÃO OSESP, para o ano de 2012, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, observando o cumprimento de sua finalidade básica quanto à divulgação e o desenvolvimento da arte musical e de temas educacionais e culturais afins, bem como a administração, operação e manutenção da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – OSESP e da parte do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo sob sua administração.

Para bem desempenhar as suas atribuições a FUNDAÇÃO OSESP deverá durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO:

- I. Manter e, sempre que possível, melhorar o padrão de qualidade da OSESP e da parte do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo sob sua administração;
- II. Possibilitar o amplo acesso do público aos concertos da OSESP e aos eventos realizados pela FUNDAÇÃO OSESP;
- III. Difundir o repertório sinfônico e de câmara brasileiro, no Brasil e no exterior;
- IV. Incentivar a participação de regentes e solistas brasileiros e estrangeiros com reconhecido mérito artístico nas temporadas de concertos da OSESP;
- V. Difundir o trabalho da OSESP, disponibilizando suas apresentações para transmissão/exibição via rádio e televisão;
- VI. Estabelecer pólo de gravação de música, tendo por base o Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo;
- VII. Gravar obras do repertório sinfônico para lançamento em suportes físicos ou arquivos digitais;
- VIII. Editar obras de compositores brasileiros;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

- IX. Manter Centro de Documentação Musical para manutenção e ampliação do acervo da OSESP;
- X. Desenvolver programas que incentivem a formação de público: crianças, jovens e adultos;
- XI. Desenvolver programas educativos que possibilitem o acesso de alunos e docentes (ensino fundamental e médio) aos ensaios e concertos da OSESP e de orquestras parceiras;
- XII . Desenvolver programas de aperfeiçoamento para jovens músicos;
- XIII. Realizar turnês de seus conjuntos musicais;
- XIV . Incentivar a colaboração voluntária com a OSESP e atividades afins;
- XV. Manter um Fundo de Capital destinado a, no futuro, suportar financeiramente parte das atividades da OSESP, a ser composto por doações, contribuições, eventuais excedentes financeiros e outros;
- XVI. Gerenciar e explorar os espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo, inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, visando maximizar sua receita;
- XVII. Explorar as marcas OSESP, Sala São Paulo, Complexo Cultural Júlio Prestes e outras;
- XVIII. Administrar o estacionamento do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo e as demais facilidades do Complexo sob sua administração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

PROGRAMA DE TRABALHO E METAS - 2012

1) CONCERTOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - OSESP

A OSESP fará, no ano de 2012, um mínimo de 114 (cento e quatorze) apresentações, distribuídas da seguinte forma:

- I) 84 (oitenta e quatro) concertos sinfônicos da Temporada 2012 na Sala São Paulo;
- II) 17 (dezessete) concertos sinfônicos gratuitos ou a preços populares¹, incluindo concertos matinais, concertos na Virada Cultural Municipal e na Estadual, concertos em outros teatros e concertos ao ar livre na cidade de São Paulo;
- III) 1 (um) concerto sinfônico no Festival de Inverno de Campos do Jordão;
- IV) 3 (três) concertos sinfônicos ao ar livre no Estado de São Paulo;
- V) 9 (nove) concertos sinfônicos fora do Estado de São Paulo, incluindo concertos em turnês, dentro e fora do Brasil.

Indicador	Meta 2012
Temporada 2012 na Sala São Paulo	84
Concertos gratuitos ou a preços populares	17
Festival de Inverno de Campos do Jordão	01
Concertos ao ar livre	03
Concertos fora do Estado de São Paulo	09

1.1) OCUPAÇÃO²

Indicador	Meta 2012
% de ocupação de público na Temporada 2012 no Complexo Cultural Julio Prestes/Sala São Paulo	70%
% de ocupação de público nos concertos gratuitos ou a preços populares	60%
% de ocupação de público nos concertos fora do Estado de São Paulo	60%

¹ Preços populares são aqueles iguais ou inferiores a R\$ 15,00 (quinze reais).

² O percentual de ocupação só será aferido quando possível, ou seja, quando as apresentações forem realizadas em locais fechados com a emissão de ingressos. Neste caso, deverá ser utilizado o borderô, quando fornecido pela administração do local da apresentação. Quando se tratar de apresentação em espaço público a contagem de público será solicitada às autoridades locais, cuja quantidade será informada, mas não deverá ser utilizada para cômputo da meta de ocupação de público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

2) CONCERTOS DO CORO DA OSESP E DEMAIS FORMAÇÕES CAMERÍSTICAS DA FUNDAÇÃO OSESP:

A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, no ano de 2012, no mínimo, 102 (cento e duas) apresentações com o Coro Sinfônico e/ou de Câmara da Osesp e demais formações camerísticas, em conjunto ou não com a OSESP, conforme discriminado abaixo:

- I) Coro Sinfônico ou de Câmara da Osesp com Orquestra na Temporada 2012: 18 (dezoito) concertos na Sala São Paulo;
- II) Coro Sinfônico ou de Câmara da Osesp na Temporada 2012: 4 (quatro) concertos na Sala São Paulo;
- III) Concertos gratuitos ou a preços populares³ com o Coro Sinfônico ou de Câmara da Osesp: 14 (quatorze) concertos, incluindo concertos matinais, concertos na Virada Cultural Municipal, concertos em outros teatros, Igrejas e espaços na cidade de São Paulo;
- IV) Concertos do Coro Sinfônico ou de Câmara da Osesp fora da capital do Estado de São Paulo: 16 (dezesesseis) concertos, incluindo concertos da Virada Cultural Estadual⁴;
- V) Concertos dos grupos de câmara da FUNDAÇÃO OSESP na Sala São Paulo: 20 (vinte) concertos na Temporada 2012;
- VI) Concertos dos grupos de câmara da FUNDAÇÃO OSESP fora da Sala São Paulo: 30 (trinta) concertos, na capital ou interior do Estado de São Paulo.

Indicador	Meta 2012
Coro Sinfônico ou de Câmara com Orquestra na Sala São Paulo	18
Coro Sinfônico ou de Câmara na Temporada 2012 na Sala São Paulo	04
Concertos do Coro Sinfônico ou de Câmara gratuitos ou a preços populares	14
Concertos do Coro Sinfônico ou de Câmara fora da capital do Estado de São Paulo	16
Grupos de Câmara na Temporada 2012 na Sala São Paulo	20
Grupos de câmara fora da Sala São Paulo	30

2.1) OCUPAÇÃO⁵

³ Preços populares são aqueles iguais ou inferiores a R\$ 15,00 (quinze reais).

⁴ Se os concertos da Virada Cultural do Estado de São Paulo forem realizados na cidade de São Paulo, os mesmos serão considerados na presente meta.

⁵ O percentual de ocupação só será aferido quando possível, ou seja, quando as apresentações forem realizadas em locais fechados com a emissão de ingressos. Neste caso deverá ser apresentado o borderô quando fornecido pela administração do local da apresentação. Quando se tratar de apresentação em espaço público a contagem de público será solicitada às autoridades locais, cuja quantidade será informada mas não utilizada para cômputo da meta percentual ocupação de público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Indicador	Meta 2012
% de ocupação de público do Coro Sinfônico ou de Câmara na Temporada 2012 na Sala São Paulo	60%
% de ocupação de público dos Concertos do Coro Sinfônico ou de Câmara gratuitos ou a preços populares	60%
% de ocupação de público dos Concertos do Coro Sinfônico ou de Câmara fora da capital do Estado de São Paulo	60%
% de ocupação de público dos Grupos de Câmara na Temporada 2012 na Sala São Paulo	60%
% de ocupação de público dos Grupos de câmara fora da Sala São Paulo	60%

3) CONVIDADOS DA FUNDAÇÃO OSESP:

A) A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, no ano de 2012, a realização de 22 (vinte e dois) concertos com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas conforme a seguir:

- I) Concertos gratuitos ou a preços populares na Sala São Paulo, com outros conjuntos musicais: 9 (nove) concertos que deverão ser realizados por conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas pela FUNDAÇÃO OSESP, incluindo os concertos matinais;
- II) Concertos com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Temporada 2012 na Sala São Paulo: 9 (nove) concertos⁶;
- III) Recitais com músicos convidados na Sala São Paulo: 4 (quatro) recitais com músicos convidados pela FUNDAÇÃO OSESP.

Indicador	Meta 2012
Concertos gratuitos ou a preços populares com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Sala São Paulo	09
Concertos com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Temporada 2012 na Sala São Paulo	09
Recitais na Sala São Paulo	04

3.A.1) OCUPAÇÃO

⁶ Se a OSESP superar o número de concertos na Temporada 2012, o nº excedente de concertos será computado na presente meta. O mesmo se aplica ao coro sinfônico ou de câmara da Osesp.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Indicador	Meta 2012
% de público dos concertos gratuitos ou a preços populares com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Sala São Paulo	50%
% de público dos concertos com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Temporada 2012 na Sala São Paulo	50%
% de público dos recitais na Sala São Paulo	50%

B) Participação de regentes e solistas convidados na Temporada 2012:

- I) Participação na Temporada 2012 de, no mínimo, 20 (vinte) regentes convidados;
- II) Participação na Temporada 2012 de, no mínimo, 30 (trinta) solistas convidados.

Indicador	Meta 2012
Regentes convidados	20
Solistas convidados	30

4) PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ATIVIDADES DIDÁTICAS DA FUNDAÇÃO OSESP:

As atividades didáticas da FUNDAÇÃO OSESP consistem em concertos didáticos, ensaios abertos ao público, cursos, gincanas, masterclasses e na manutenção da Academia da OSESP, conforme segue:

I) A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, no ano de 2012, no mínimo, 69 (sessenta e nove) concertos e/ou ensaios didáticos, na Sala São Paulo, com a participação da OSESP e de outros conjuntos musicais com os quais a FUNDAÇÃO OSESP mantenha parceria no programa “Descubra a Orquestra”. Pelo menos 70% das vagas deverão ser destinados a escolas públicas, sem a cobrança de ingresso. Os 30% restantes poderão ser direcionados às escolas particulares, com a possibilidade de cobrança de ingressos. Todos os ensaios e/ou concertos didáticos deverão incluir a distribuição de material impresso que colabore com a formação dos ouvintes/espectadores;

II) A FUNDAÇÃO OSESP realizará 18 (dezoito) “Gincanas Musicais” e/ou atividades denominadas “Fazendo Música”, na Sala São Paulo;

III) A FUNDAÇÃO OSESP realizará cursos preparatórios para os professores (com e sem formação musical) que acompanharão as crianças aos concertos e ensaios didáticos. A FUNDAÇÃO OSESP oferecerá cursos para, no mínimo, 700 (setecentos) professores da rede pública e particular;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

No total, a quantidade de vagas oferecidas nos programas educacionais, levando em consideração as atividades desenvolvidas, deverá ser de, no mínimo, 70.000 (setenta mil) pessoas.

Indicador	Meta 2012
Nº de ensaios e/ou concertos didáticos	69
Nº de “Gincanas Musicais” e/ou “Fazendo Música”	18
Nº total de professores treinados	700
Público atingido	70.000

IV) A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, antes dos concertos da OSESP na Temporada 2012, 84 (oitenta e quatro) cursos/aulas sobre o repertório que será apresentado na Sala São Paulo (Curso Falando de Música);

V) A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, no mínimo, 27 (vinte e sete) cursos/aulas sobre o repertório que será apresentado em concertos de grupos camerísticos fora da Sala São Paulo (Oficinas Musicais), na capital e/ou interior do Estado de São Paulo;

Indicador	Meta 2012
Nº de Cursos Falando de Música na Sala São Paulo	84
Nº de Cursos / Oficinas Musicais fora da Sala São Paulo	27

VI) A FUNDAÇÃO OSESP deverá manter uma Academia de Música para treinar e formar músicos de orquestra. A FUNDAÇÃO OSESP manterá, em 2012, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) alunos na Academia;

Indicador	Meta 2012
Nº de Alunos da Academia	15

VII) A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, no ano de 2012, 10 (dez) masterclasses com solistas convidados ou da Oseps.

Indicador	Meta 2012
Nº masterclasses com solistas convidados	10

5) AMPLIAÇÃO DE PÚBLICO

A FUNDAÇÃO OSESP, para ampliar o alcance do trabalho desenvolvido, disponibilizará concertos de seus corpos estáveis/conjuntos musicais, depoimentos, entrevistas, entre outros, em diferentes mídias/veículos (rádio, TV e Podcasts) no ano de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

2012. A FUNDAÇÃO OSESP também promoverá a gravação de obras musicais para futura fixação em suportes físicos, tais como CD ou DVD, conforme descrito abaixo:

I) A FUNDAÇÃO OSESP disponibilizará gratuitamente à TV pública (não comercial), para gravação e/ou transmissão ao vivo, no mínimo, 10 (dez) concertos;

II) A FUNDAÇÃO OSESP disponibilizará gratuitamente à rádio pública (não comercial), para gravação e/ou transmissão ao vivo, no mínimo, 28 (vinte e oito) concertos;

III) A FUNDAÇÃO OSESP disponibilizará, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) minutos de conteúdo musical via internet (Podcast), sendo 240 (duzentos e quarenta) minutos de programação variada e 120 (cento e vinte) minutos de obras completas;

IV) A FUNDAÇÃO OSESP gravará, no mínimo, 6 (seis) obras musicais que somadas totalizem 120 (cento e vinte) minutos de música. As obras gravadas deverão posteriormente ser fixadas em suportes físicos (CD ou DVD) para disponibilização ao público. Deverão ser entregues à Secretaria de Estado da Cultura 10 (dez) exemplares de cada CD e/ou DVD, quando lançado.

Indicador	Meta 2012
Nº de concertos disponibilizados - TV Pública	10
Nº de concertos disponibilizados - Rádio Pública	28
Nº de minutos disponibilizados em formato Podcast – programação variada	240
Nº de minutos disponibilizados em formato Podcast – obras completas	120
Nº de obras gravadas	06
Nº de minutos de obras gravadas	120

6) CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO MUSICAL

A FUNDAÇÃO OSESP deverá desenvolver e aperfeiçoar centro de documentação musical, conforme descrito abaixo:

I) A FUNDAÇÃO OSESP editará, no mínimo, 12 (doze) partituras e respectivas partes;

II) A FUNDAÇÃO OSESP comissionará, no mínimo, 02 (duas) obras inéditas para orquestra. As obras comissionadas deverão ser posteriormente executadas pela OSESP;

III) A FUNDAÇÃO OSESP comissionará, no mínimo, 01 (uma) obra inédita para coro. A obra comissionada deverá ser posteriormente executada pelo Coro da Osesp;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

IV) A FUNDAÇÃO OSESP comissionará, no mínimo, 01 (uma) obra inédita para grupos de câmara a autor nacional. A obra comissionada deverá ser posteriormente executada por grupos de formação camerística da FUNDAÇÃO OSESP;

V) A OSESP e/ou seus coros executará(ão), no mínimo, 02 (duas) obras inéditas comissionadas, durante o ano de 2012;

VI) A FUNDAÇÃO OSESP abrirá seu Centro de Documentação Musical ao público, por, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas ao longo do ano de 2012.

Indicador	Meta 2012
Edição de Partituras	12
Nº de encomenda de obras inéditas para orquestra	02
Nº de encomenda de obras inéditas para coro	01
Nº de encomenda de obras inéditas para grupos de câmara	01
Execução de obras inéditas	02
Nº de horas de funcionamento do CDM para consulta do público	450

7) QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A FUNDAÇÃO OSESP, em 2012, deverá monitorar os índices de satisfação dos usuários com os serviços prestados por meio de pesquisa realizada por amostragem. Deverão ser avaliados pela pesquisa os concertos realizados pela OSESP e as condições das instalações do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo.

Indicador	Meta 2012
Índice de satisfação com os concertos da OSESP	80%
Índice de satisfação com as instalações do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo	80%

8) CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A FUNDAÇÃO OSESP se compromete a captar em 2012, 20% (vinte por cento) do valor repassado via Contrato de Gestão, por meio de doações, patrocínio, receitas de bilheteria, assinatura, aluguel de espaços no Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo, concertos patrocinados, receitas oriundas da administração do estacionamento entre outras.

O valor captado correspondente ao percentual acima indicado será aplicado integralmente na execução do presente anexo I.

L



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Indicador	Meta 2012
Percentual de receitas próprias captadas pela FUNDAÇÃO OSESP em relação ao Contrato de Gestão	20%

OBRIGAÇÕES E DIREITOS

1) SALA DE CONCERTOS

Ficará disponível, no total, para 13 (treze) eventos no ano, sendo 01 (um) evento por mês, não cumulativo, e 01 (um) evento extra, para o Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado da Cultura. Esta cota inclui o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, em datas a serem definidas de comum acordo.

Ficará também disponível, em 02 (dois) domingos, na parte da tarde ou noite, para 02 (dois) concertos de grupos musicais ligados direta ou indiretamente à Secretaria de Estado da Cultura, em datas a serem definidas de comum acordo.

2) ESTAÇÃO DAS ARTES, HALL E SALÃO DOS ARCOS

Ficarão disponíveis, no total, para 01 (um) evento por mês, não cumulativo, para o Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado da Cultura. Esta cota inclui o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, em datas a serem definidas de comum acordo.

3) EVENTO BENEFICENTE

A FUNDAÇÃO OSESP se compromete a locar a Sala de Concertos, caso seja solicitado pelo Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado da Cultura, para 01 (um) evento beneficente por quadrimestre, não cumulativo, a preço de custo, em datas a serem definidas de comum acordo.

4) SALÃO NOBRE E BOULEVARD

Serão administrados de forma compartilhada pela FUNDAÇÃO OSESP e pela Secretaria de Estado da Cultura.

5) UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL JULIO PRESTES/SALA SÃO PAULO

A FUNDAÇÃO OSESP não permitirá a ocupação gratuita de demais espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo além do previsto neste anexo I.

A utilização das dependências, bem como a ocupação dos espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo por terceiros será realizada de acordo com o previsto no Anexo V – Termo de Permissão de Uso e no Regulamento de Utilização de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo elaborado pela FUNDAÇÃO OSESP e aprovado pela SEC.

6) UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

A FUNDAÇÃO OSESP, mediante prévio cadastramento, franqueará o uso gratuito do estacionamento aos funcionários da SEC.

7) FUNDO DE CAPITAL

A FUNDAÇÃO OSESP manterá um fundo de capital que será composto por 3% (três por cento) de todas as receitas próprias líquidas (deduzidos impostos e contribuições), excetuando-se aquelas provenientes de captação de recursos via Leis de Incentivo Fiscal, repasses do Contrato de Gestão e/ou convênios.

8) OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO COMPLEXO CULTURAL JÚLIO PRESTES/OSESP

A FUNDAÇÃO OSESP ficará responsável pela operação, manutenção preventiva e corretiva da parte que administra do imóvel consistente no Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo.

Caso haja necessidade de intervenções substanciais no imóvel, as despesas decorrentes dessas intervenções poderão ser custeadas pela CONTRATANTE, mediante repasses adicionais, na medida de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

9) REAVALIAÇÃO

O Anexo Técnico I deverá, para os anos seguintes, ser reavaliado até 30 de junho de cada ano.

ORGANIZAÇÃO

A FUNDAÇÃO OSESP manterá um sistema de gestão interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, controladoria, comunicação, regulamento de compras, plano de cargos e salários e controle de custos.

A FUNDAÇÃO OSESP manterá o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

Satisfação total da meta – realização de 85% (oitenta e cinco por cento) a 100% (cem por cento)

Satisfação parcial da meta – 61% (sessenta e um por cento) a 84,9% (oitenta e quatro vírgula nove por cento)

Meta não atingida – abaixo de 60,9% (sessenta vírgula nove por cento)

I) Por meta não atingida haverá penalidade de 3,0% (três por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE;

II) Por meta parcialmente atingida haverá penalidade de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE.

A penalidade mencionada no item II acima é alternativa, devendo, a critério da Comissão de Avaliação, justificar sua aplicação ou não, cabendo a decisão final a SEC.

Os recursos financeiros referentes à(s) penalidade(s) eventualmente aplicada(s) deixarão de ser repassados pela Secretaria de Estado da Cultura à FUNDAÇÃO OSESP no ano seguinte à aplicação da penalidade.

A soma das penalidades não poderá ultrapassar o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos a serem repassados à FUNDAÇÃO OSESP no exercício seguinte.

GLOSSÁRIO

- Concerto sinfônico: apresentação da orquestra com ou sem solista e coro;
- Concerto de câmara: apresentação da orquestra em formação reduzida com ou sem solista e coro em formação reduzida;
- Concerto didático: apresentação voltada a estudantes com explicações especiais quanto ao repertório a ser apresentado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

- Concerto matinal: concertos da orquestra, coro ou grupos camerísticos da FUNDAÇÃO OSESP ou de conjuntos musicais parceiros da FUNDAÇÃO OSESP, apresentados na parte da manhã, na Sala São Paulo;
- Concertos gratuitos ou a preços populares: concertos da orquestra, coro ou grupos camerísticos, gratuitos ou cujos ingressos tenham preços menores ou iguais a R\$ 15,00;
- Concertos patrocinados: apresentações custeadas por patrocinadores, sem venda de ingressos;
- Convidados: orquestras, grupos de câmara, músicos solistas e regentes que participam da Temporada;
- Corpos estáveis: orquestra e coros;
- Conjuntos musicais: grupos formados por músicos da OSESP ou Coros da OSESP e alunos da Academia de Música da OSESP;
- Ensaio aberto: ensaio de uma ou mais peças musicais realizado com a presença do público, especialmente o público de estudantes;
- Obras comissionadas: peças encomendadas a um compositor com a finalidade de serem apresentadas em primeiras audições mundiais pela orquestra;
- Temporada: apresentações da orquestra, do coro, sinfônicas ou de câmara e de grupos convidados, compreendidas entre o primeiro e o último dia do ano civil.